

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 485/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 05 de abril de 2024.

Referente: **Indicação nº 177/2024**
3ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
960/2024

DATA / HORA
10/04/2024 14:45:22

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 177/2024** de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio de seu **Memorando nº 676/2024-SMISP**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Cajamar, 02 de abril de 2024.

Memorando nº 676/2024-SMISP

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Michelle Alves de Oliveira


Referente: Memorando 0.824/2024 – DTL/SMG

Assunto: Indicação nº 177/2024 – Vereador Saulo Anderson Rodrigues

Em atenção ao memorando 0.824/2024, com a indicação supracitada, informamos que realizaremos vistoria e análise para atendimento da solicitação.

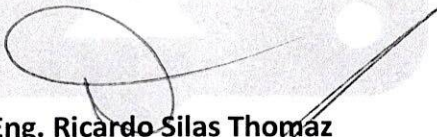
Sem mais para o momento, aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Eng. Jaime Miranda Barros Junior

Gestor de Projetos



Eng. Ricardo Silas Thomaz

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos



Raul Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 04/04/24
às 16h40

Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 177 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
447/2024

DATA / HORA
01/03/2024 11:48:05

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que determine às secretarias correlatas estudos, de acordo com as melhores práticas de engenharia, para a redução da altura dos postes de iluminação nas diversas praças, áreas verdes, de lazer e parques do município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os postes de iluminação ornamental nas diversas praças, áreas de lazer e parques do município de Cajamar estão excessivamente altos;

Considerando que as copas das árvores que ficam abaixo da iluminação projetam sombras, deixando o ambiente escuro no período noturno, propício a locais de uso de entorpecentes, vandalismo, etc.;

Considerando que, atualmente, na contramão das melhores práticas, as árvores são podadas, desabrigando pássaros, reduzindo sombras durante o dia e causando poluição luminosa desnecessária;

Considerando que a redução do tamanho dos postes facilita a manutenção, gera economia com lâmpadas de menor potência e custo, criando um espaço seguro e de uso produtivo;

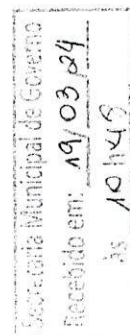
A redução da altura dos postes de iluminação ornamental é uma medida importante para melhorar a segurança e a qualidade de vida dos moradores.

Os postes atuais são excessivamente altos, o que faz com que as copas das árvores fiquem abaixo da iluminação, resultando em sombras no ambiente, as quais podem ser aproveitadas por criminosos para esconder suas atividades.

Além disso, a poda das árvores para liberar a passagem da luz é uma prática danosa ao meio ambiente. As árvores são importantes para a qualidade do ar, biodiversidade e conforto térmico.

A redução da altura dos postes, por outro lado, traz vários benefícios. Facilita a manutenção dos postes, reduzindo a necessidade de uso de escadas

Miricleys Alves
Agente Administrativo
120.120.10





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

ou guindastes. Também gera economia com lâmpadas de menor potência, pois a luz é melhor distribuída. Além disso, cria um ambiente mais seguro e de uso produtivo, reduzindo as sombras noturnas e melhorando a visibilidade.

Assim, a indicação legislativa do Vereador Saulo Anderson é uma proposta importante para aprimorar a qualidade de vida dos moradores de Cajamar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos 26, de fevereiro de 2.024.

Saulo Anderson Rodrigues
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>17 / março / 2024</u>
Despacho: <u>[assinatura]</u>
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: <u>19/03/24</u>
às <u>10h48</u>

Michele Alves
Agente Administrativo
RE: 0010